



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
	discussão
Em	29/10/83
	PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - É denominada Travessa MÁRIO PÓVOAS
BARRETO, a Travessa situada entre
as ruas José Gomes da Silva e Antônio Francisco Fer-
reira no Parque Riviera - 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 20 DE OUTUBRO DE 1983.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

GGCF/mfr.